

## **PORTARIA Nº2245/2013**

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 163, da Lei Complementar nº 08/2005 – Regime Jurídico, **DETERMINA** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas ao Servidor **LUIZ ANTÔNIO NEIS, cargo de Operador de Máquina, readaptado para o cargo de Motorista, matrícula nº360**, não está comparecendo ao seu local de trabalho desde o dia 18 de março de 2013, quando deveria ter se reapresentado após período de licença médica, não vem cumprindo com seu dever de servidor, de acordo com o que consta no inciso III, IV e X, artigo 128 da Lei Complementar nº08/2005 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e também incluso no caput do artigo nº 129 da mesma Lei.

Outrossim, designa Comissão Permanente de Sindicância Investigatória, Processo Administrativo Disciplinar, Processo Administrativo Especial, instituída através da Portaria nº1814/2011, de 11/01/2011, para encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,  
30 DE ABRIL DE 2013.**

**Romeo Emílio Bauer  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**Clóvis Augusto Kerber  
Sec. Mun. Administração e Fazenda**

**BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL**  
“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.

## **EXTRATO DA PORTARIA Nº2245/2013**

PROCESSO Nº 350/2013

**OBJETO:** Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta do servidor LUIZ ANTÔNIO NEIS e designação da Comissão Permanente de Sindicância Investigatória, Processo Administrativo Disciplinar, Processo Administrativo Especial, instituída através da Portaria nº1814/2011, de 11/01/2011, para formarem a Comissão Processante.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 163, da Lei Complementar nº 08/2005 de 01 de setembro de 2005.

**PRAZO:** Sessenta (60) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,  
30 DE ABRIL DE 2013.**

**Romeo Emílio Bauer  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**Clóvis Augusto Kerber  
Sec. Mun. Administração e Fazenda**

**BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL**

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.